



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
Público Municipal de Hortolândia
CNPJ: 73.974.123/0001-05



Hortolândia, 07 de Março de 2019

OFÍCIO STSPMH Nº 015/2019

À
Prefeitura Municipal de Hortolândia
A/C: Prefeito
Att: Sr Ângelo Augusto Perugini

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a proximidade da **“data base”** dos servidores públicos do Município de Hortolândia, vem, respeitosamente, a vossa presença, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 288 da Lei Municipal 2004/08, apresentar a **“pauta de reivindicações da categoria”**, aprovadas em assembleias anteriores e não atendidas, requerendo o seu recebimento e posterior manifestação acerca do abaixo relacionado:

Reposição das perdas inflacionárias do período entre abril/2018 e março/2019, mais 1,15 % (um e quinze por cento) referente a diferença do IPCA e INPC não concedidas no ano de 2018, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

BENEFÍCIOS:

- ✓ Plano Dentário custo zero para o servidor (90% administração + 10% sindicato = 17,80) Repasse Sindicato;
- ✓ Custo zero para cestas básicas; com melhoria dos produtos;
- ✓ Plano de saúde com subsídio de 90% pela administração e 10% pelo servidor;
- ✓ Plano Funeral custo zero para o servidor, subsídio R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela administração e R\$0,50 (cinquenta centavos) pelo sindicato;
- ✓ Cartão de compras no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); substituindo a cesta básica;

Sede - Rua Antônio Bernardes, 360, Remanso Campineiro,
CEP - 13.184-456. Telefones (19) 3897.1425 e (19) 3897.1426
Site - www.stspmh.com | E-mail - stspmh@terra.com.br

12:55 08/03/2019 00:07 PREF MUN. DE HORTOLÂNDIA - PT GERAL



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
Público Municipal de Hortolândia
CNPJ: 73.974.123/0001-05



- ✓ Fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades de tickets refeição mensais, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) mensais por unidade;
- ✓ Concessão para os servidores inativos de um abono mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) através de projeto de lei.
- ✓ Mudança da data base para o mês de março a partir do ano 2020.

No aguardo de vossa manifestação para darmos início ao diálogo para cumprimento da pauta, visando assegurar o direito dos servidores.

Atenciosamente,

Milton Vianna Pinto
Diretor Presidente
do STSPMH

Adriana dos Reis Dias
Diretora Vice Presidente
do STSPMH